

**ESTADO DO AMAZONAS**

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa.

PARECER 2022.02.00

Pág. 1 de 3

PARECER

Projeto de Lei nº 627/2021**Autor: Deputada Joana Darc****Relator: Deputado Cabo Maciel**

Ementa: Institui as campanhas “Outubro Rosa Pet” e “Novembro Azul Pet”.

I – RELATÓRIO:

Na data de 22.Nov.2021 foi protocolado pelo eminente Deputada Joana Darc o **Projeto de Lei nº 627/2021**, em cujo objeto da Lei, expresso em seu Art. 1º *caput*, dispõe que: **PL nº 627/2021. Art. 1º.** *Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, as campanhas “Outubro Rosa Pet” e “Novembro Azul Pet”, a serem realizadas anualmente nos meses de outubro e novembro.*

Seguindo a tramitação regimental, inicialmente, foi encaminhado à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**, e sob a relatoria do ilustre Deputado Carlinhos Bessa, este manifestou Voto Favorável pela aprovação do Projeto de Lei nº 627/2021.

Em seguida, encaminhado à **Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**, e sob a relatoria do eminente Deputado Ricardo Nicolau, este também manifestou Voto Favorável pela aprovação do Projeto de Lei nº 627/2021.

Ato contínuo, encaminhado à **Comissão Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa**, e na condição de Relator designado passo e emitir Voto.

Cabo
Maciel
DEPUTADO ESTADUAL

Edifício Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque – 4º Andar – Sala 425
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 – Parque Dez .
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas
Fone/Fax: 3183.4430.
E-mail: cpsp.aleam@gmail.com



É o relatório no essencial.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Constata-se no objeto da Lei, expresso em seu Art. 1º, dispondo que: **PL nº 627/2021. Art. 1º.** *Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, as campanhas “Outubro Rosa Pet” e “Novembro Azul Pet”, a serem realizadas anualmente nos meses de outubro e novembro.*

Como justificado pela Autora, as Campanhas “Outubro Rosa Pet” e “Novembro Azul Pet”, em paralelo com as Campanhas destinadas a homens e mulheres, visa prevenir o câncer de mama e doenças da próstata em cães e gatos, no âmbito do Estado do Amazonas.

Desta forma, a prevenção pode ser feita através de exames regulares nos animais de estimação, uma vez que o diagnóstico precoce auxilia no tratamento e cura do câncer de mama e doenças da próstata.

Destarte, sob a égide Carta Federal pátria legislar sobre “saúde dos animais”, trata-se de competência legislativa concorrente entre a União Federal e os Estados, segundo exegese do Art. 24, incisos VI e XII, da Carta Federal/1988, cujos dispositivos constitucionais reprimos nos seguintes termos:

Constituição Federal/1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde.

**ESTADO DO AMAZONAS**

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa.

PARECER 2022.02.00

Pág. 3 de 3

Nesse contexto, o Projeto de Lei sob análise é mais um instrumento na defesa e proteção da saúde dos animais, na medida em que Institui as Campanhas “Outubro Rosa Pet” e “Novembro Azul Pet”, visando prevenir o câncer de mama e doenças da próstata em cães e gatos no âmbito do Estado do Amazonas.

Desta forma, INEXISTE óbices de ordem constitucional a ensejar a inviabilidade da regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

III – VOTO:

Em razão de tudo acima exposto, emito VOTO FAVORÁVEL a regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 627/2021, de autoria da eminente Deputada Joana Darc, e o faço alicerçado em toda a fundamentação exarada no presente Parecer.

É como voto, salvo melhor juízo do C. Plenário desta E. Casa de Leis.

Comissão de Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 dias do mês de outubro de 2022.

ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel

Deputado Estadual - PL

Relator

Cabo
Maciel
DEPUTADO ESTADUAL

Edifício Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque – 4º Andar – Sala 425
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 – Parque Dez .
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas
Fone/Fax: 3183.4430.
E-mail: cpsp.aleam@gmail.com





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - EM 03/11/2022 13:40:48
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 27/10/2022 11:10:13
JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - EM 21/10/2022 11:13:17
ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 20/10/2022 10:07:04



Documento 2022.10000.00000.9.041444
Data 20/10/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.041444

Origem

Unidade: COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Enviado por: LIDIANNE DA SILVA MONTE
Data: 20/10/2022

Destino

Unidade: CPAIP-COMISSÃO PROTEÇÃO AOS ANIM. ASSUNTOS INDÍGENAS, CIDADANIA E LEGISL.PARTICIPATIVA
Aos cuidados de: MARUSKA SOARES AFFONSO

Despacho

Motivo: ENCAMINHAMENTO

Despacho: ENCAMINHO-VOS PARECER DO PL N.627/2022 PARA PROVIDENCIAS DO RESTANTE DAS ASSINATURAS DA RESPECTIVA COMISSÃO.